



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

ATO NORMATIVO		
Portaria nº. 21.102/2022 TRE/PRE/GABPRE	Institui Grupo de Trabalho para dar apoio à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do TRE-PA acerca de melhorias no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e autismo.	
PARTICIPANTES		
NOME	LOTAÇÃO	E-MAIL
Charles Claudino Fernandes (Coordenador)	Juiz da 14ª ZE/PA	charles.fernandes@tjpa.jus.br
Flávia Marçal Pantoja de Araújo	Profª. da UFRA	flavia_marcal84@yahoo.com.br
Emanoel O' de Almeida Filho	Presidente APAE	belem@apaepa.org.br
Kariny Fidelix Franco	NSA	karinyfidelix@tre-pa.jus.br
Márcio Moreira Queiroz	59ª ZE/PA	marcioqueiroz@tre-pa.jus.br
Ricardo Lima Vieira	SDS-COSIS/STI	vieira@tre-pa.jus.br
Renato Holanda Alves (Secretário)	COMAP/SA	renato.alves@tre-pa.jus.br

O Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através de sua Presidente, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, instituiu este Grupo de Trabalho com o objetivo de dar apoio e propor sugestões à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA) tendentes a melhorar as condições para o exercício do direito de voto por pessoas com autismo e/ou deficiência intelectual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

O Grupo realizou três reuniões de trabalho, todas sob a coordenação do Dr. Charles Claudino Fernandes, Juiz da 14ª ZE/PA, via *Google Meet*, nos dias 16 e 23 de maio, e dias 03 de junho.

I. Da primeira reunião do grupo de Trabalho, em 16 de maio de 2022.

A primeira reunião contou com a presença da servidora Patrícia Saboya, lotada no Gab-PRE, que iniciou os trabalhos em nome da Presidente do eg. Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, agradecendo aos participantes e explicando a função e os objetivos do GT. Destacou, ainda, a importância da ação específica realizada pelo eg. TRE/PA para oferta de serviços da Justiça Eleitoral para pessoas com comprometimento intelectual, em especial autistas e eleitoras e eleitores com síndrome de Down. Finalizou ressaltando a ampla liberdade do grupo para a propositura de sugestões voltadas ao livre exercício do voto, e ao pleno acesso aos serviços eleitorais por este público tão especial.

Em seguida, o Dr. Charles Claudino Fernandes, Juiz da 14ª Zona Eleitoral do Pará ressaltou a necessidade de o grupo apresentar dados e soluções objetivas para subsidiar as propostas que serão levadas à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do TRE-PA (CMA), de modo a garantir o exercício da cidadania por esta parcela da população.

O Dr. Emanuel O' De Almeida Filho, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Belém e da Federação das APAEs (FEAPAES) do Estado do Pará, registrou a presença da Assistente Social Carol Salomão e da Professora Cláudia Bandeira, bem como colocou a APAE à disposição do grupo para consecução dos objetivos comuns de facilitação do acesso aos serviços da Justiça Eleitoral e obtenção da melhor condição possível para o eleitor e eleitora com deficiência intelectual e autismo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

A servidora Kariny Franco apresentou as atribuições do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão, bem como da possibilidade de interação com grupos nacionais de acessibilidade. O servidor Ricardo Vieira destacou a necessidade de superação de obstáculos de comunicação.

Foi ressaltada pela Assistente Social Carol Salomão a necessidade de superação de preconceitos, relatando dificuldades conhecidas pela APAE, tais como a ideia de incapacidade da pessoa com deficiência intelectual que atua como barreira ao protagonismo da pessoa com deficiência. Em seguida, debateu-se a possibilidade de realização de um treinamento mais específico para mesários, coordenadores de acessibilidade de supervisores de locais de votação, de modo a esclarecer sobre direitos no momento da votação, como a questão do acompanhante, e também difundir as corretas práticas para acolhimento da pessoa com deficiência intelectual e autismo.

Ficou registrada a importância da comunicação visual, ampliada e alternativa, bem como a participação da imprensa na divulgação de campanhas específicas. Neste sentido, foi discutida a possibilidade de produção conjunta pela ASCOM da APAE e ASCOM do TRE/PA de vídeo institucional para disponibilização a todos os envolvidos nos trabalhos eleitorais viabilizando orientação sobre direitos e acolhimento adequado a este público, além de possível material impresso com orientações a todos os mesários.

A servidora Kariny Franco ressaltou a possibilidade de se sugerir à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do TRE-PA (CMA) que o material produzido possa ser levado ao grupo nacional de acessibilidade, comprometendo-se, ato contínuo, a verificar junto aos grupos regionais de que faz parte sobre a existência de material ou campanha de igual jaez.

Discutiu-se sobre a possibilidade de empréstimo de Urnas Eletrônicas à APAE para oferecimento de treinamento e contato inicial às pessoas atendidas pela instituição, e o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

servidor Renato Alves comprometeu-se a buscar informações junto ao setor competente, ou mesmo junto à Escola Judiciária Eleitoral quanto a possíveis ações que sirvam ao mesmo propósito.

Por fim, foram destacados alguns pontos para uma melhor análise dos membros do grupo e posterior discussão, tais como: (i) sugestões com foco no treinamento de mesários, supervisores de locais de votação, e coordenadores de acessibilidade; (ii) foco na empatia e superação de obstáculos na comunicação; (iii) possível produção de vídeo institucional - sob orientação da APAE e em parceria entre ASCOM-APAE e ASCOM-TRE/PA -, para orientação a mesários supervisores de locais de votação, e coordenadores de acessibilidade sobre o correto acolhimento, tratamento e direitos do eleitor e eleitora com comprometimento intelectual, autismo, síndrome de Down, paralisia cerebral ou outras doenças raras; (iv) treinamento com especial ênfase no esclarecimento sobre a capacidade de análise crítica, empoderamento e autonomia para livre escolha de candidatos e exercício do voto que possuem as pessoas que compõem este público específico; (v) sugestão para participação das APAE no treinamento dado pelas Zonas Eleitorais aos mesários; (vi) análise de viabilidade acerca de possível convênio com a APAE para disponibilização, no dia do pleito, de representante da instituição junto às equipes dos Cartórios Eleitorais para resposta rápida a dúvidas ocorridas em locais de votação; (vii) produção de artes para cartazes com comunicação ampliada e adequada à orientação dos eleitores e eleitoras com comprometimento intelectual; (viii) produção pela APAE em parceria com o TRE/PA de formulário a ser distribuído aos mesários com principais informações sobre o acolhimento, tratamento e direitos da eleitora e eleitor com comprometimento intelectual no momento da votação e acesso à urna eletrônica; (ix) sugestão de envio destes arquivos ao grupo nacional de acessibilidade para verificação acerca da possibilidade de o material ficar disponível no *app* disponibilizados aos mesários; (x) interação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

junto aos órgãos de imprensa pela ASCOM-TRE/PA para divulgação de campanha e orientações; (xi) consulta a demais grupos de acessibilidade de outros Regionais acerca de campanhas ou materiais que possam contribuir com o trabalho; (xii) verificação da possibilidade de empréstimo de Urna Eletrônica à APAE para realização de ações de treinamento e familiarização junto ao público assistido pela associação.

II. Da segunda reunião do grupo de Trabalho, em 23 de maio de 2022.

Na segunda reunião de trabalho, a Dra. Flávia Marçal iniciou agradecendo a oportunidade de participar do Grupo de Trabalho, e parabenizou o TRE/PA pela iniciativa. Logo após, ressaltou que, segundo dados do IBGE, quase 25% da população brasileira apresenta algum grau de deficiência, o que atesta a importância da luta pela ampliação do acesso ao direito de votar e ser votado por estes cidadãos e cidadãs.

Tratando especificamente da pessoa com autismo, esclareceu que os principais comprometimentos observáveis estão em duas áreas básicas: questões comportamentais e comunicacionais. Ressaltou a importância desta identificação, pois são os caminhos iniciais para se pensar em estratégias efetivas para a inclusão, e citou as leis nº. 12.764/2012 e nº. 13.146/2015 como parâmetros importantes para a formulação de políticas de inclusão.

Destacou, ainda, que após a ratificação, pelo Brasil, da Convenção de Nova York através do Decreto nº. 6.949/2009, e da edição da Lei Brasileira de Inclusão (lei nº. 13.146/2015), o novo paradigma normativo, devidamente respaldado na CF/88, afirma que a deficiência deixa de ser uma condição exclusivamente pessoal para se tornar o resultado daquela condição específica que a pessoa apresenta somada às barreiras que são impostas a ela, tais como barreiras arquitetônicas, barreiras comunicacionais e barreiras atitudinais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

Finalizou sua primeira intervenção salientando que o maior desafio dos gestores públicos que atuam na seara eleitoral, desde o mesário até os servidores e a autoridade judiciária, é entender que seu papel diante deste novo paradigma constitucional exige atuação proativa tanto na prévia identificação das barreiras que uma pessoa com deficiência pode encontrar, quanto na implementação imediata das adaptações razoáveis cabíveis para que não se inviabilize o exercício da cidadania pela pessoa com deficiência.

Dentre exemplos possíveis de ações, Dra. Flávia sugeriu a possibilidade de se constituir um “Disque-Inclusão” através da disponibilização de uma pessoa capacitada a auxiliar nas questões de acessibilidade junto à equipe do cartório eleitoral para, no dia da eleição, fornecer de imediato as orientações necessárias caso uma situação peculiar se apresente.

O servidor Renato Alves ressaltou a preocupação de todos e todas no grupo quanto à necessidade de que as sugestões do GT fossem implantáveis desde logo na prática, e o quão importante é a superação das barreiras atitudinais para a inclusão. Corroborando com a ideia do “Disque-Inclusão”, lembrou que na primeira reunião do GT foi aventada a possibilidade de realização de convênio com as APAEs para que ocorra nos dias de votação, nos municípios em que houver viabilidade por parte da instituição, a disponibilização de alguém capacitado para atuar junto das equipes dos Cartórios Eleitorais de modo a servir como resposta imediata aos casos em que se necessite de orientação ou apoio especializado. Registrou também a possibilidade de ser criado um formulário com orientações específicas aos componentes da mesa receptora de votos sobre acessibilidade e inclusão, já que a atitude do mesário é o marco inicial que determina o tratamento e o acolhimento da pessoa com deficiência no mais simbólico dos momentos da democracia: o exercício do voto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

Consignou que haverá formalização de contratos pelo TRE para aquisição de materiais impressos como cartazes e manuais que serão distribuídos a todas as seções eleitorais do estado, e que existe também o aplicativo nacional que traz orientações aos mesários sobre os trabalhos no dia da votação, ambos caminhos viáveis para difundir a informação sobre acessibilidade e inclusão.

Dra. Flávia falou sobre a possibilidade de um cartaz, folder, ou cartilha com comunicação ampliada e/ou alternativa, por exemplo, explicando toda a rotina do dia da votação, passo a passo, de modo a permitir a organização da pessoa com autismo, sendo que este material poderia ser divulgado junto às APAE, clínicas que atendem pessoas com autismo, grupos de pais, e etc. sempre no intuito de atingir o máximo de público possível, já que a forma visual bem detalhada auxiliará até mesmo cidadãos e cidadãs com menor grau de instrução.

O servidor Renato Alves em seguida sugeriu, com base na primeira reunião do GT e naquilo que se havia discutido até o momento, a organização do trabalho e das sugestões do grupo em três focos:

1. Foco no Eleitor. Sugestões possíveis: Cartaz, folder, ou cartilha com comunicação alternativa sobre o passo a passo no dia do pleito; Produção de Campanha de Divulgação junto a órgãos imprensa tradicionais; Campanha de Divulgação específica para redes sociais; Produção de artes para cartazes com comunicação ampliada e adequada à orientação dos eleitores e eleitoras com comprometimento intelectual.

2. Foco nos Mesários, Servidores e Juízes. Sugestões possíveis: vídeo com orientações específicas para atuação nos trabalhos eleitorais com foco na atuação proativa para superação de barreiras; vídeo institucional - sob orientação da APAE e em parceria entre ASCOM-APAE e ASCOM-TRE/PA -, para orientação a mesários supervisores de locais de votação, e coordenadores de acessibilidade sobre o correto acolhimento, tratamento e direitos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

do eleitor e eleitora com comprometimento intelectual, autismo, síndrome de Down, paralisia cerebral ou outras doenças raras; participação das APAE no treinamento dado pelas Zonas Eleitorais aos mesários.

3. Foco no Dia das Eleições. Sugestões possíveis: “Disque-Inclusão” - convênio com a OAB, Núcleos de Acessibilidade das Universidades, e APAE para disponibilização, no dia do pleito, de representante das instituições junto às equipes dos Cartórios Eleitorais para resposta rápida a dúvidas ocorridas em locais de votação; Produção pela APAE em parceria com o TRE/PA de formulário a ser distribuído aos mesários e disponibilizado no app nacional dos mesários com principais informações sobre o acolhimento, tratamento e direitos da eleitora e eleitor com comprometimento intelectual no momento da votação e acesso à urna eletrônica.

Outra preocupação levantada pela Dra. Flávia Marçal foi sobre as orientações acerca da identificação da pessoa com autismo ou deficiência intelectual, especialmente considerando a permissão legal de se fazer acompanhar na cabina de votação por pessoa da sua escolha (art. 76 da lei nº. 13.146/2015). Dr. Emanuel compartilhou da mesma preocupação sobre a identificação da pessoa com deficiência, aventando igualmente a possibilidade de constar referida condição no título de eleitor, por exemplo. Dr. Charles registrou como ponto relevante a discussão sobre a identificação do eleitor como deficiência, e a possibilidade de o GT formular sugestões para padronização de identificação prévia, e não apenas autodeclaração, de forma a aumentar a segurança no exercício do voto.

Ao final, foi acatada sugestão da Dra. Flávia Marçal para que uma pessoa com autismo participasse da próxima reunião do GT para contribuir com experiências pessoais acerca do assunto. Também foi aprovada a necessidade de pelo menos mais duas reuniões de modo a possibilitar tanto a participação da pessoa com autismo, quanto a organização e encaminhamento final do trabalho a ser apresentado pelo grupo. Dr. Emanuel se comprometeu



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

a convidar alguma pessoa com deficiência intelectual para também compartilhar experiências pessoais de modo a orientar melhor o próprio trabalho do GT.

III. Da terceira reunião do grupo de Trabalho, em 3 de junho de 2022.

Este encontro foi exclusivamente dedicado à participação dos convidados Sr. Willian Chimura, pessoa com autismo, e Dr. Adnilson Marins, pessoa com deficiência intelectual. O GT entendeu como verdadeira condição essencial à qualquer discussão sobre acessibilidade a oitiva das experiências pessoais do público envolvido, sendo isto, ainda, uma forma inegável de enriquecer as conclusões que serão entregues à administração do TRE/PA.

O convidado Sr. Willian Chimura iniciou sua apresentação falando sobre as características do transtorno do espectro autista e a variabilidade considerável delas entre as pessoas que compartilham o mesmo diagnóstico, com presença inevitável de atipicidade ou déficit na comunicação e/ou na interação social que reflete no nível de suporte necessário à pessoa com autismo. Descreveu outras características específicas como, por exemplo, a aderência inflexível a rotinas e as formas “ritualísticas” de realizar atividades, e a importância da conscientização acerca destas diferenças por quem trabalha nas eleições para um manejo mais adequado das situações. Citou a decomposição de tarefas aplicada ao ato de votar e dia da votação com passo crucial para se pensar em estratégias e adaptações para a inclusão, e a necessidade de atenção especial a outros aspectos que não apenas a interação com a urna eletrônica, tais como a interação com o mesário para identificação do eleitor e a localização da seção de votação. Abordou, ainda, uma perspectiva gradualista para o treinamento da pessoa com autismo quanto ao exercício do voto, iniciando pelo treino para usar a urna, passando pelo treino para localizar a seção de votação e finalizando no treino para o uso da urna eletrônica no local de votação. Esclareceu seu ponto de vista quanto a necessária via de mão dupla que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

deve caracterizar a inclusão, onde um indivíduo treina para interagir com o meio (p. ex.: simulações, uso de histórias sociais, preparação, planejamento, etc.), e o meio deve ser adaptado para receber aquele indivíduo (p. ex.: conscientização da sociedade e em especial daqueles que trabalham nas eleições, remoção de barreiras atitudinais, oferta de recursos de acessibilidade, etc.). Finalizou ressaltando a importância de se utilizar o conhecimento prévio da família a favor da inclusão, procedimento que funciona muito bem em vários outros ambientes e atividades da vida diária, e que poderia ser aproveitado pela Justiça Eleitoral como forma de se antecipar de forma individualizada nas adaptações razoáveis para o dia da votação.

A seu turno, o Dr. Adnilson Marins explicou que muitas vezes a pessoa com deficiência deixa de votar por falta de um conhecimento por parte das equipes que coordenam e trabalham no pleito eleitoral. Esclareceu que na maioria das vezes que se fala em acessibilidade, automaticamente se pensa apenas nas barreiras arquitetônicas, sendo que estas são as mais simples de se resolver. Porém, a acessibilidade, para alguns tipos de deficiência, exige uma mudança de entendimento, uma simples mudança de conceitos que resolve todos os problemas. Neste sentido, relatou episódios conhecidos acerca dos embaraços experimentados por pessoa com deficiência quando do exercício do direito de se fazer acompanhar por pessoa de sua confiança na hora da votação. E que ao invés de se imaginar a necessidade de adaptações mirabolantes, o investimento na preparação de quem trabalha no pleito já seria opção mais simples e eficaz, exatamente para não se transferir a responsabilidade daquele que trabalha nas eleições para aquele que apenas está lá para exercer seu direito de votar. Ressaltou a inexistência de problema ou quebra ao sigilo do voto quando a pessoa com deficiência se faz acompanhar de pessoa de sua confiança na cabine de votação, pois não se trata de benefício ou vantagem, tampouco de alguém que vai votar pela



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

pessoa com deficiência. Trata-se apenas de uma condição para exercer seu direito, um mecanismo de apoio para garantir a vontade daquele cidadão. Encerrou sua apresentação agradecendo o convite e parabenizando o TRE/PA pela iniciativa tão importante para o segmento das pessoas com deficiência intelectual e autistas.

Dr. Emanuel registrou os ganhos para o GT com as apresentações dos convidados, pois as visões compartilhadas produziram muito material que deverá ser incorporado ao trabalho final que será entregue, alertando para a necessidade da obediência aos preceitos legais não colida com os direitos da pessoa com deficiência no exercício do voto.

Dr. Flávia parabenizou os convidados pela contribuição, e ressaltou o alinhamento das sugestões até então debatidas pelo GT com aquilo que os convidados trouxeram em suas explanações, e que não se deve perder de vista aquilo que é real, alcançável, em razão de algo que é tão ideal que foge completamente da possibilidade de uma progressividade de políticas públicas. Chamou atenção para a impossibilidade de retroação ou diminuição no âmbito dos direitos humanos e garantias legais, destacando a progressividade como forma de se alcançar o máximo possível na oferta de igualdade de oportunidades para a pessoa com deficiência.

IV. Das Sugestões do Grupo de Trabalho à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA).

a) Disque-Inclusão (*Foco no Dia das Eleições*).

Definição: Projeto piloto incluindo as Zonas Eleitorais de Belém, APAE-Belém, OAB-PA, Projeto TEA da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), e Núcleos de Acessibilidade das Universidades para disponibilização de uma ou mais pessoas capacitadas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

para atuar junto às equipes dos Cartórios Eleitorais como resposta rápida a eventuais dúvidas e ocorrências nos locais de votação. A atuação poderia se iniciar na véspera com a disponibilização de número exclusivo para recebimento de demandas específicas de pessoas com autismo e/ou deficiência intelectual e repasse a supervisores de locais de votação de modo a antecipar adaptações razoáveis na ponta (dia da votação). A forma de atuação, convocação, quantidade de pessoas, e eventuais limitações são aspectos relevantes que devem ser melhor analisados com o envolvimento das chefias de cartório e instituições parceiras. A ideia básica é a disponibilização de um serviço de recebimento prévio de necessidades especiais, comunicação interna mais eficaz entre aqueles que trabalharão no dia do pleito, e realização de adaptações razoáveis nos locais de votação com vistas ao pleno exercício do direito de votar. Além disso, a ideia também engloba a disponibilização no dia da votação de pessoas exclusivamente voltadas a orientar mesários, supervisores de locais de votação, servidores e demais envolvidos nos trabalhos eleitorais sobre dúvidas surgidas durante a votação. Outra forma de possível implantação é a disponibilização de número exclusivamente dedicado para a população tirar dúvidas relacionadas ao tema, nos mesmos moldes do serviço “Disque-Eleitor”, ou, ainda, promover capacitação específica, com auxílio da APAE-Belém, das equipes que já atendem o eleitorado paraense para que também promovam atendimento e esclarecimento acerca dos direitos dos eleitores e eleitoras autistas e/ou com deficiência intelectual.

b) Treinamento. *(Foco nos Mesários, Servidores e Juízes).*

Definição: Ao longo dos trabalhos ficou clara a necessidade de se incorporar ao treinamento dos mesários e demais envolvidos no pleito uma capacitação específica sobre inclusão, conscientização sobre o papel do agente público na promoção da acessibilidade,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

necessidade de superação de barreiras atitudinais, direitos da pessoa com deficiência na hora da votação, dentre outros aspectos relevantes para que se contribua de forma decisiva no exercício do direito de voto pela pessoa com deficiência e pessoa com autismo. Dessa forma, o convênio com APAE-Belém, OAB-PA, Projeto TEA da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), e demais Núcleos de Acessibilidade das Universidades pode prever a participação das instituições nos dias de treinamento dos mesários - com participação dos servidores das Zonas Eleitorais - propiciando um tempo de qualidade para a capacitação daqueles que vão trabalhar no dia das eleições. Como se viu, a conscientização e a quebra de barreiras atitudinais são essenciais para se viabilizar a inclusão, de modo que uma palestra ou aula adequadamente produzida por especialistas poderá surtir um efeito positivo bem maior que a simples orientação sobre artigos de lei. Dias de treinamento, turmas, tempo de exposição e forma do conteúdo são aspectos relevantes que devem ser melhor analisados com o envolvimento das chefias de cartório e instituições parceiras.

c) Plano de Comunicação. *(Foco no Eleitor).*

Definição: A necessidade de comunicação alternativa e ampliada foi igualmente levantada como uma das necessidades para melhoria na inclusão das pessoas com autismo e/ou deficiência intelectual. Neste contexto, a produção de um plano de comunicação estruturado também como uma possível decorrência dos convênios acima citados é medida salutar. O trabalho conjunto entre ASCOM-APAE, ASCOM-TRE/PA e Projeto TEA da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), por exemplo, pode gerar significativos ganhos para a divulgação e produção de vídeos, cartazes, cartilhas e folders com orientações prévias destinadas ao público específico e aos mesários. A utilização de material com histórias sociais, comunicação ampliada e alternativa aliada a uma ampla divulgação e disponibilização prévia



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO FINAL - GT PORTARIA Nº. 21.102/2022

podem ajudar aqueles que precisam se organizar antecipadamente a entenderem como funciona o dia da votação e como devem se preparar para o ato de votar. Referido material seria de grande ajuda até mesmo para eleitores e eleitoras que não estão no espectro do autismo e tampouco possuem deficiência intelectual, mas que precisam de um maior auxílio para corretamente exercerem seu direito de votar. Há, ainda, a possibilidade de produção de cartaz/cartilha e vídeo institucional para orientação específica aos mesários sobre como acolher, incluir e respeitar direitos da pessoa com autismo ou deficiência intelectual para exibição nos treinamentos e compartilhamento para consulta no dia do pleito. É possível, inclusive, a disponibilização dos materiais ao Grupo de Trabalho nacional sobre mesários objetivando a inserção do conteúdo no aplicativo “mesário”. Resta viável, por fim, a remessa de proposição ao eg. TSE, via Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA) do TRE/PA, para a criação de tópico específico no manual e guia dos mesários sobre a inclusão e os direitos das pessoas com autismo e/ou deficiência intelectual de modo a uniformizar nacionalmente o tratamento da matéria.

FECHAMENTO DO RELATÓRIO:	
DATA	NOME DO COORDENADOR E DO SECRETÁRIO
22/06/2022	Dr. Charles Claudino Fernandes (Coordenador) Renato Holanda Alves (Secretário)